

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50620.001199/2022-88

Unidade Gestora: CAF/AL

**1º TERMO ADITIVO DE
APOSTILAMENTO
DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 536/2024,
CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB
DEMANDA, DE MANUTENÇÃO
PREDIAL, RECARGA DE
EXTINTORES DE INCÊNDIOS,
MANUTENÇÃO DE
CONDICIONADORES DE AR E
BEBEDOUROS, INCLUINDO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS,
PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO
DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE SI
O DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESTADO DE ALAGOAS E A
EMPRESA LIC SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- **DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei nº 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, Sr. ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 309, de 13/04/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.765, de 25/08/2021, publicada em 26/08/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, e de outro lado a empresa **LIC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no

CNPJ/MF sob o nº 09.508.989/0001-13, sediado(a) na Rua Barro Vermelho, 41, Ed. Centro Emp. Rio Vermelho, Sala 102, Salvador/BA, CEP 41.940-340, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sócio Administrador Florisvaldo Gomes Regis, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 50620.001199/2022-88, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato, aplicando-se o índice INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 7,07%, bem como o aumento de 25% no quantitativo do item 1 do contrato, a contar de 29/08/2025, passando a viger até 29/08/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

2.1. O valor **anual** atualizado do contrato, após reajuste de 7,07%, passa de R\$ 246.761,85 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 264.207,91 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo um novo valor atualizado do contrato para 24 meses de R\$ 510.969,76 (quinhentos e dez mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

2.2. O aditamento contratual altera o quantitativo do item 01 (manutenção predial), o qual passa de 12 unidades para 15 unidades, aumento de 25%. O valor inicial atualizado deste item do contrato é de R\$ 32.510,09, totalizando, portanto, **um acréscimo de R\$ 97.530,27 (noventa e sete mil quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos)** no valor anual do contrato. Este acréscimo é considerado isoladamente, sem quaisquer tipo de compensação.

2.3. O novo valor contratual, para 24 meses, passa de R\$ 493.523,69 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 608.500,03 (seiscentos e oito mil e quinhentos reais e três centavos), resultado do valor reajustado (R\$ 510.969,76) acrescido do aditamento contratual (R\$ 97.530,27).

2.4. Após o presente Termo de Apostilamento, a data-base para valoração do preço unitário dos serviços passa a ser 07/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Reajuste: Art. 25, § 7º e inc. I do §8º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Aditamento unilateral: Art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3.3. Apostilamento: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

3.4. Cláusulas Sétima e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 00536/2024 (SEI nº [18775214](#))

3.5. IN SEGES nº 05/2017, art. 61.

3.6. Parecer AGU nº 00004/2023/CGU/AGU (SEI nº 22748172).

3.7. Item 5.8 do Termo de Referência (Sei nº [17910755](#)).

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393026/39252

Fonte de Recursos: 01000000

Programa de Trabalho: 173905;
Elemento de Despesa: 339039-16 e 339039-17;
Plano Interno: DAF00003;
Nota de Empenho: 2025NE00007;

5. CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato original permanece inalterado, sendo de 29/08/2024 à 29/08/2026, ou seja, 24 (vinte quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A garantia apresentada pela CONTRATADA deverá ser complementada, tendo em vista o novo valor contratual, somando-se, ainda, mais 3 (três) meses posteriores ao seu término, nos termos previstos no Contrato nº 536/2024, no Termo de Referência e no Edital do respectivo procedimento licitatório.

6.2. A contratada apresentará reforço da garantia contratual de forma a perfazer 5% do valor do contrato (R\$ 608.499,84), totalizando apólice de R\$ 30.425,00 (trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

7. CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

8. CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 536/2024.

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **André Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 30/10/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22752276** e o código CRC **633F6D41**.

Referência: Processo nº 50620.001199/2022-88

SEI nº 22752276



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Rua Desembargador Almeida
Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |

